

Telefone: (88) 3426-1212 camarabanabuiu.ce.gov.br

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 718/2021.

Autoriza o poder executivo a alterar o nome da escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal de Banabuiú, autorizado a alterar o nome da Escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque, que se passará a chamar Escola de Tempo Integral Irmã Ruth Távora de Albuquerque. Com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal e na Lei Federal no 13.005, de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aos 27 agosto de 2021.

Samara Dayne Lemos 1º Secretaria

Daniel Bandeira Lima

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce

Biênio 2021/2022



#### **GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem 014/2021

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú. Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos, em anexo, para a apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 014 de 10 de agosto de 2021, que autoriza o poder executivo a comprar um terreno para fins de atividade pública e dá outras providências.

Câmara Municipal de Banabuiú APROVADO

**JUSTIFICATIVA** 

Em 27/08 12021

Secretário(a)

O presente Projeto de Lei visa autorizar pelo executivo municipal a alterar o nome da Escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque para Escola de Tempo Integral Irmã Ruth Távora de Albuquerque.

Esperando contar com o apoio dos nobres Vereadores, solicitamos o apoio dos nobres EDIS para que seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, sendo *que* aproveitamos para renovar os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de agosto de 2021

Francisco Hermes Nobre

Prefeito Municipal de Banabuiú

Lido

Em: 201 08123

Secretário(a)



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000



#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### PROJETO DE LEI Nº 014/2021

Autoriza o poder executivo a alterar o nome da escola Escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque e dá outras providências.

# O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO

HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal de Banabuiú, autorizado a alterar o nome da Escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque, que se passará a chamar Escola de Tempo Integral Irmã Ruth Távora de Albuquerque. Com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal e na Lei Federal no 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Francisco Hermes Nobre

Prefeito Municipal de Banabuiú





CNPJ: 23.44.672/0001-91



Rua Raimundo Dias, 38 - Centro, Banabuiú - CE, CEP: 63960-000 Telefone: (88) 3426-1212

Telefone: (88) 3426-1212 camarabanabuiu.ce.gov.br

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### **PARECER Nº 022/2021**

Ata da reunião realizada no dia 26.08.2021, às 14:30 horas, por meio de **vídeo conferencia** para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 014/2021 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NOME DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.

Câmara Municipal de Banabuiú

Lido

Em: 27/08/2001

RELATÓRIO:

Em 27 108 1207 1

**APROVADO** 

O Projeto de Lei do Executivo nº 014/2021 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 12.08.2021 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 20 de Agosto de 2021, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer.

O Texto Legislativoobjetiva submeterà apreciação dossenhores vereadores o Projeto de Lei que dispões sobre AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NOME DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.

# PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.



Telefone: (88) 3426-1212 camarabanabuiu.ce.gov.br

Em analise ao Projeto de lei Nº 014/2021, de iniciativa do Executivo, que dispõe sobre AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NOME DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

# CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2021, haja vista que os preceitos legais e regimentaisforam observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

Relator: ANNE VILENE MACHADO NOBRE DE VASCONCELOS

Voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 014/2021

Membro: EMERSON CONCALVES PARENTE

Pelas conclusões do relator

Presidente: HELTON RODRIGUES NUNES

Pelas conclusões do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

**FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03** 

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

**CONTRÁRIOS OS VEREADORES**: nenhum



Telefone: (88) 3426-1212 camarabanabuiu.ce.gov.br

**EMENTA DO PARECER**: Pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 014/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 26 de Agosto de 2021.



Telefone: (88) 3426-1212 camarabanabuiu.ce.gov.br

# COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE.

#### PARECER 009/2021

Ata da reunião realizada no dia 26.08.2021, às 11:00 horas, por meio de **vídeo conferencia** para análise e parecer da Comissão de **SAÚDE**, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE ao

PROJETO DE LEI Nº 014/2021. DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NOME DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.

Câmara Municipal de Banaduia

Lido

21

RELATÓRIO:

Em 27/08/2071

**APROVADO** 

O Projeto de Lei nº 014/2021 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Banabuiú, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 12.04.2021 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 20 de Agosto de 2021, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeterà apreciação dossenhores vereadores o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NOME DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.

#### PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, IV do Regimento Interno desta casa legislativa.



Rua Raimundo Dias, 38 - Centro, Banabuiú - CE, CEP: 63960-000 Telefone: (88) 3426-1212

camarabanabuiu.ce.gov.br

Em analise ao Projeto de lei Nº 014/2021, de iniciativa do Executivo, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NOME DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

# CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, IV do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de **SAÚDE**, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 014/2021, haja vista que os preceitos legais e regimentaisforam observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

Relator: SAMARA DAYNE LEMOS

Voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 014/2021

Membro: CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE

Pelas fonclusões do relator

Presidente: EMERSON GONÇALVES PARENTE

Pelas conclusões do felator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma



Telefone: (88) 3426-1212 camarabanabuiu.ce.gov.br

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03
FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum
CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum
1

**EMENTA DO PARECER**: Pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 014/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 26 de Agosto de 2021.